



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 21/2023

Dispõe sobre regras de solicitação de apoio à participação de docentes do IFMG Campus Ribeirão das Neves em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos no país e no exterior.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de , Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, por meio da Comissão de Ações de Capacitação, torna público o presente Edital, que dispõe sobre as normas para concessão de bolsa/apoio financeiro à participação de docentes do IFMG Campus Ribeirão das Neves em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos em âmbito nacional e internacional.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto deste edital o fomento, por meio de bolsa/apoio financeiro, à participação de docentes do IFMG Campus Ribeirão das Neves em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos de abrangência nacional ou internacional, para apresentação de trabalho proveniente de resultados de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, de modo a fortalecer a visibilidade e disseminação da produção científica e tecnológica dos docentes.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos da seleção regida pelo presente Edital, entendem-se como eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos: Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Simpósios e similares.

2.2 O presente edital terá fluxo contínuo até 30 de setembro de 2023.

3. DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE

3.1 Os solicitantes deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo do IFMG Campus Ribeirão das Neves.
- b) Não estar afastado por quaisquer motivos durante a vigência do apoio financeiro.
- c) Ter formação compatível, experiência e/ou atividade acadêmica ou administrativa relacionada à natureza temática do evento.
- d) Possuir trabalho inscrito para apresentação no evento pretendido, nos seguintes formatos: comunicação

oral, pôster/painel, sessão multimídia ou similares.

e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.2 Em todos os casos os trabalhos devem:

a) ter relação com as atividades desenvolvidas pelo docente no IFMG; e

b) divulgar o nome da Instituição.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Será disponibilizado, para este Edital, recurso no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dos quais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) serão destinados a eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos no exterior, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos no Brasil.

4.2 Será seguido o princípio da equidade na distribuição dos recursos, visando abranger uma maior quantidade de beneficiários. Dessa forma, serão distribuídas:

a) 2 (duas) bolsas/apoio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos no exterior;

b) 4 (quatro) bolsas/apoio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos no Brasil.

4.3 As bolsas/apoio financeiro especificadas no item 4.2, linhas "a" e "b", serão destinadas ao financiamento de despesas de hospedagem, alimentação, transporte e taxas de inscrição nos eventos.

4.4 Caso as solicitações de bolsa/apoio financeiro não atinjam toda a oferta, a categoria de bolsa com maior demanda poderá receber valores remanescentes da de menor demanda. Caberá à Comissão Avaliadora a definição dos valores a serem repassados.

4.5 Em caso de não haver nenhuma solicitação de bolsa/apoio financeiro especificadas no item 4.2, linhas "a" e "b", ou a demanda for menor que a oferta, fatos estes constatados pela Comissão de Avaliação após o término do prazo de inscrição, os recursos serão transferidos para a realização de cursos de capacitação de docentes. As solicitações para os cursos de capacitação também seguirão calendário a ser definido pela Comissão de Avaliação e divulgado no site do IFMG campus Ribeirão das Neves.

4.6 O docente recebedor deverá fazer as comprovações dos gastos em até 30 dias após o término do evento.

4.7 Em caso de trabalho em coautoria, apenas um dos autores receberá bolsa/apoio financeiro.

4.8 Caso haja financiamento do proponente por outra fonte externa ao IFMG, o correspondente a esta quantia será decrescido no valor da bolsa/apoio financeiro obtido por este edital.

4.9 A bolsa/apoio financeiro será processada diretamente na conta bancária do docente contemplado, por meio de ordem bancária, e está condicionada às regras deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição são:

a) Documento que comprove a aprovação do trabalho no evento, que conste o nome do autor, título do trabalho e tipo de apresentação.

b) Versão completa ou resumo expandido do trabalho a ser apresentado, na língua oficial do evento.

c) Formulário para Solicitação de Participação em Eventos, disponível no SEI.

d) Formulário para a Pontuação do Currículo do Solicitante, disponível no SEI .

e) Comprovante de solicitação de apoio financeiro a agência de fomento externa ao IFMG, se for o caso, conforme item 4.8.

f) Cópia do trecho do [PDP vigente](#), destacando a linha, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento.

5.2 A análise dos pedidos será realizada até o 15º dia do mês seguinte ao do protocolo do pedido na unidade CRN-SGP. Caso o 15º dia seja feriado ou fim de semana, deverá ser considerado o primeiro dia útil anterior a esse prazo.

5.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo reservando ao IFMG Campus Ribeirão das Neves o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do pleito, bem como se constatado posteriormente serem as informações inverídicas.

5.4 Na fase de inscrição, os documentos listados no item 5.1 devem ser incluídos no SEI, no tipo de processo “Pessoal: Ação de Capacitação” e encaminhados para Unidade CRN-SGP (Seção de Gestão de Pessoas) do IFMG Campus Ribeirão das Neves, anexando-se formulários e documentos correspondentes.

5.5 Solicitações com documentação pendente não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.

5.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo informado no Calendário para Submissão de Solicitações de Apoio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação realizada pela Comissão Avaliadora dar-se-á em conformidade com o documento disponível no Anexo I, conforme itens a seguir:

- a) forma de apresentação e publicação do trabalho;
- b) critérios de avaliação da produtividade científica e experiência profissional; e
- c) atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.2 A pontuação final será a soma das notas atribuídas a cada uma das alíneas I, II, III do Anexo I.

6.3 Os resultados serão expressos em notas de 0,0 a 35,0, sendo classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 21,0.

6.4 A Direção-Geral do IFMG Campus Ribeirão das Neves homologará a análise efetuada pela Comissão Avaliadora e concederá a bolsa/apoio financeiro às candidaturas selecionadas, considerando as prioridades e objetivos descritos nas normas deste edital e a dotação orçamentária.

6.5 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) O cumprimento do interstício de 2 (dois) anos para solicitação de nova bolsa/apoio financeiro para participação em eventos científicos no exterior, em caso de bolsa/apoio financeiro fornecida pelo IFMG Campus Ribeirão das Neves.
- b) O cumprimento do interstício de 1 (um) ano para solicitação de nova bolsa/apoio financeiro para participação em eventos científicos no país, em caso de bolsa/apoio financeiro fornecida pelo IFMG Campus Ribeirão das Neves.
- c) Possuir maior tempo de efetivo serviço no IFMG Campus Ribeirão das Neves.
- d) Possuir maior idade.

6.6 O solicitante que tiver bolsa/apoio financeiro concedida pela Comissão Avaliadora terá 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação/divulgação do resultado final no site do IFMG Campus Ribeirão das Neves para se declarar ciente da bolsa/apoio financeiro concedida, preencher a Declaração de Ciência e Aceite do Valor Concedido, conforme Anexo II, e anexar ao processo iniciado no SEI.

6.7 Aqueles que não se manifestarem serão automaticamente desclassificados.

7. DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Após a divulgação do resultado final, o solicitante que tiver seu apoio financeiro aprovado deverá entregar à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG Campus Ribeirão das Neves os seguintes documentos originais:

- a) Formulário para Solicitação de Participação em Eventos, disponível no SEI.
- b) Formulário de solicitação para Afastamento do País - Aperfeiçoamento/Evento, disponível no SEI.
- c) Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- d) Resultado da solicitação de apoio financeiro a agência de fomento externa ao IFMG, se for o caso, conforme item 4.8.

8. DOS RECURSOS AO RESULTADO

8.1 O solicitante, após a publicação do resultado preliminar, poderá solicitar à Comissão de Avaliação a reconsideração da decisão no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do mesmo, quando deverá encaminhar o recurso à Comissão Avaliadora, por meio do SEI, e formulário específico devidamente assinado, apresentando a fundamentação necessária baseada nos documentos entregues quando de sua inscrição.

8.2 Documentos adicionais enviados fora do prazo de inscrição, para fins de recurso, não serão aceitos.

8.3 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

9.1 Para a finalização do processo, o beneficiário deverá apresentar à Seção de Gestão de Pessoas do IFMG Campus Ribeirão das Neves:

- a) Relatório das atividades realizadas durante o evento.
- b) Comprovante de efetiva participação no evento ou atividade científica, no prazo de 30 (trinta) dias após a participação no evento.
- c) Comprovações do uso da bolsa/apoio financeiro para o pagamento dos itens financiáveis, em até 30 dias após o término do evento.

9.2 A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Após a publicação do resultado final, havendo a desistência de um dos aprovados, o recurso financeiro destinado a este será concedido ao próximo classificado.

10.2 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/03/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1496977** e o código CRC **421958BD**.

ANEXO I

I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Nota Final (NF) será dada pelo somatório das notas de cada um dos itens avaliados conforme os critérios estabelecidos nas tabelas apresentadas neste documento.

I. FORMA DE APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO TRABALHO (MÁXIMO 10,0 PONTOS)

	Item avaliado	Pontuação máxima por item
	I.1 - Apresentação	6,0 pontos
1	Comunicação oral	6,0
2	Pôster ou Painel ou Sessão multimídia	3,0
	TOTAL I.1 (MÁXIMO 6,0 PONTOS):	
	I.2 - Publicação	4,0 pontos
1	Trabalho completo	4,0
2	Resumo expandido	3,0
3	Resumo	2,0
	TOTAL I.2 (MÁXIMO 4,0 PONTOS):	

II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 20,0 PONTOS)

	Item avaliado	Pontuação máxima por item
	II.1 - Formação Acadêmica	5,0 pontos
1	GRAU DE DOUTOR	5,0
2	GRAU DE MESTRE	3,5
3	ESPECIALISTA	2,0
	TOTAL II.1 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):	
	II.2 - Produção didática, científica e tecnológica (nos últimos cinco anos, exceto itens 11, 12 e 13) :	5,0 pontos
1	LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:	0,8 pontos por livro
2	LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:	0,5 pontos por livro ou coletânea
3	CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:	0,4 pontos por capítulo
4	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis A.	0,6 pontos por artigo
5	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis B.	0,4 pontos por artigo

6	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas, avaliação QUALIS C.	0,2 ponto por artigo
7	ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos:	0,2 ponto por artigo
8	PRODUÇÃO TÉCNICA:	0,3 pontos por produção
9	TRADUÇÃO DE LIVROS:	0,4 pontos para cada livro
10	TRADUÇÃO DE ARTIGOS:	0,2 ponto por artigo traduzido
11	PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:	0,5 pontos para cada premiação
12	PREMIAÇÕES NACIONAIS:	0,3 pontos para cada premiação
13	INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:	0,8 pontos por item
	TOTAL II.2 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):	

	II.3 - Atividade docente e/ou outra experiência profissional na área do trabalho:	5,0 pontos
1	EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos:	5,0 pontos
2	EXPERIÊNCIA entre 6 (seis) e 10 (dez) anos:	3,5 pontos
3	EXPERIÊNCIA entre 3 (três) e 5 (cinco) anos:	2,0 pontos
4	EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e menos que 3 (três) anos:	1,0 ponto

	TOTAL III.3 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):	
	III.4 - Experiências em orientação e co-orientação* concluídas nos últimos cinco anos:	5,0 pontos
1	Tese de doutorado:	1,0 ponto
2	Dissertação de mestrado:	0,8 pontos
3	Monografia em especialização:	0,6 pontos
4	Monografia em graduação:	0,4 pontos por trabalho orientado
5	Bolsistas em programas de iniciação científica ou programas de extensão:	0,2 pontos por orientando
	TOTAL III.4 (MÁXIMO DE 5,0 PONTOS):	

* Para os casos de doutorado e mestrado, as co-orientações contam metade dos pontos de cada modalidade.

III. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (MÁXIMO 5,0 PONTOS)

	Item avaliado	Pontuação máxima por item
	III. Pontuação da Atividade Docente Total (dois últimos semestres letivos)	5,0 pontos
1	Coordenação de Projetos:	1,0 ponto por projeto
2	Participação em Projetos:	0,5 pontos por projeto
	TOTAL IV (MÁXIMO 5,0 PONTOS):	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DO VALOR CONCEDIDO

Eu, [NOME COMPLETO DO SERVIDOR], residente à [ENDEREÇO COMPLETO: RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE, CEP], portador de CI [Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE], inscrito no CPF sob o número [Nº DO CPF], servidor lotado no IFMG - Campus Ribeirão das Neves com matrícula no SIAPE [Nº DA MATRÍCULA DO SIAPE], declaro aceitar e estar ciente do apoio financeiro concedido a mim pelo IFMG - Campus Ribeirão das Neves, no valor total de R\$ [VALOR TOTAL CONCEDIDO EM REAIS], a título de apoio para apresentação de trabalhos em eventos no [PAÍS OU EXTERIOR].

Declaro também estar ciente de que este apoio será concedido em forma de bolsa, em rubrica própria para tal fim e que, portanto, irei com ônus limitado.

Local e data

[NOME COMPLETO DO SOLICITANTE]